Proc: 003/2017 e 107/2017.
1ª Comissão Disciplinar.

DECISÃO

Destarte:

I – Determino, a **SUSPENSÃO** da equipe **Sul America Esporte Clube** de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, pelo descumprimento do acordo firmado com este Tribunal de Justiça Desportivo, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedida, inclusive, dentro outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas ate o pagamento.

II – Determino, ainda, seja NOTIFICADA a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL – FAFAMAZONAS acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento.

Manaus, 13 de Junho de 2018.

Marcio Greyk de Paula Raposo
Presidente da 1ª CD do TJD-AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves Bairro Nossa Senhora das Graças.
CEP 69.053-050
Manaus/AM
(92)3085-5656
tjd@tjdamazonas.com